

Resolução 002/CPGA/2011

**Regras para auxílio financeiro à  
participação de eventos para  
docentes e alunos.**

O auxílio financeiro à docentes e alunos para participação em eventos está condicionado, primeiramente, à disponibilidade de recursos por parte do CPGA e ao atendimento às regras da CAPES. Considerando os recursos gerenciados pelo CPGA e a demanda por participação em eventos, estabelece-se os seguintes parâmetros:

**Para docentes:**

Serão custeadas a participação dos docentes em dois eventos, por ano, de acordo com a disponibilidade de recursos, sendo prioritariamente a participação no Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ENANPAD) e em outro evento da linha de pesquisa do docente.

No caso do ENANPAD serão custeados a inscrição, as passagens aéreas e as diárias, em outros eventos serão custeados apenas passagens e inscrição no evento.

**Para alunos:**

Serão custeadas a participação dos alunos em dois eventos, por ano, de acordo com a disponibilidade de recursos, sendo prioritariamente a participação no Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ENANPAD) e em outro evento da linha de pesquisa do discente.

Em ambos os eventos serão custeados apenas passagens e inscrição.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 02 de junho de 2011.

Prof. Mauricio Serva  
Coordenador do CPGA/UFSC